



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA LEI Nº 1.604, DE 17 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO**, Prefeito do Município de Caarapó, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** que o Prefeito Municipal, independentemente de pronunciamento judicial, pode determinar a não aplicação, pelos órgãos municipais, de norma reputada inconstitucional (ADI MC 221/DF, j. 29.03.90, Tribunal Pleno, Rel. Min. Moreira Alves);

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público Estadual ingressou com a Tutela Cautelar Antecedente nº 06000028-50.2024.6.12.0028 requerendo a concessão da tutela de urgência antecipada buscando a suspensão da eficácia da Lei Municipal nº 1.604/2024, a qual foi deferida pela Juíza Eleitoral da 28ª Zona Eleitoral, determinando, por consequência, que o Prefeito Municipal de Caarapó abstenha-se de realizar o pagamento da “Verba de Apoio”, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia de descumprimento.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Suspende-se o pagamento dos valores da verba de apoio, instituída pela Lei Municipal nº 1.604/24, aos diretores escolares e diretores-adjuntos das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino do Município de Caarapó-MS.

**Art. 2º** Cabe à Secretaria de Administração e Governo promover as suspensões da verba de apoio aos diretores escolares e diretores-adjuntos das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino do Município de Caarapó-MS na Folha de Pagamento dos servidores públicos.

**Art. 3º** Todos os efeitos da legislação supramencionada, bem como eventuais decretos ou atos normativos relacionados também devem ser imediatamente cessados.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as resoluções que lhe sejam contrárias ou conflitantes.

Caarapó-MS, 08 de julho de 2024.

**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**  
Prefeito do Município de Caarapó